

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)
Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565
Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

Copa São Paulo de Judô

2023

VETERANOS

REGULAMENTO

Registro documental

Regulamento nº 003/2023

Atualizado em 02/01/2023 Homologado em 11/12/2018

Vigência: ano de 2023



Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

Sumário

DA PARTICIPAÇÃO:	1
DA INSCRIÇÃO	1
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	2
DA PESAGEM	3
DA PREMIAÇÃO	3
DO TÉCNICO	3
DISPOSIÇÕES GERAIS	



Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP) Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565 Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

REGULAMENTO

A Federação Paulista de Judô (F.P.JUDÔ), entidade de administração regional do esporte - JUDÔ, cuja competência abrange todo território do Estado de São Paulo, expede o presente regulamento, com normas a serem aplicadas na COPA SÃO PAULO DE JUDÔ.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - A COPA SÃO PAULO DE JUDÔ será disputado, individualmente, para o sexo masculino e feminino, em categorias de pesos corporais, por atletas registrados na Divisão Especial da Federação Paulista de Judô, em classes de faixa etária, sem distinção de cor ou graduação de faixas.

Artigo 2º - A COPA SÃO PAULO DE JUDÔ, será aberta a todos os atletas devidamente registrados em outras Federações Estaduais. A inscrição será realizada mediante apresentação da anuência da Federação Estadual de origem.

Artigo 3º Os atletas participarão das competições em Classes de faixa etária e Categorias de peso corporal, conforme tabela divulgada anualmente no site www.fpj.com.br.

Parágrafo único: Havendo apenas 01 (um) inscrito na categoria, o atleta poderá optar para competir na categoria de peso acima da sua, nesse caso, ficando apenas com a classificação na categoria de peso que optou.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - Para participar do COPA SÃO PAULO DE JUDÔ, deverá encaminhar a inscrição, através da entidade filiada ou vinculada, até o prazo determinado na programação do evento. Documentos exigidos no dia evento:

i. Atestado médico declarando aptidão física, serão aceitos atestados com



Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP) Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

datas inferiores a 06 (seis) meses até a data do evento, cópia e original;

- ii. Termo de responsabilidade assinado, original;
- iii. Autorização da Federação de origem, caso não pertencer à F.P.Judô;
- iv. Carteirinha de identificação do atleta da Federação de origem com validade para o ano corrente.

Parágrafo único: a não apresentação dos documentos exigidos impossibilitará a participação do atleta.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

- Artigo 5º O Sistema de Apuração será condicionado ao número de participantes na Categoria:
- a-) Quando o número de atletas na categoria for menor ou igual a 4 (quatro): Será adotado o Sistema de Rodízio (todos contra todos) considerando os critérios abaixo:
 - 1º Número de vitórias;
 - 2º Maior somatória de pontos;
 - 3º Confronto direto.

Parágrafo único: Em caso de empate em todos os critérios, iniciasse um novo rodízio com os atletas empatados.

- b-) Em caso de dois atletas na classe e categoria será definido o campeão em um único combate.
- c-) Quando o número de atletas na Categoria for maior ou igual a 5 (cinco): Serão "repescados" os perdedores dos "semifinalistas" que chegaram nas "quartas de final", "cruzando" com os perdedores dos "finalistas".

Parágrafo único- não haverá competição absoluto e por equipes.

Artigo 6º O tempo de combate será distinto para cada Classe etária, a saber:

- I. Até 60 anos 3 (três) minutos e Golden score ilimitado;
- II. Acima de 60 anos -2 (dois) minutos e 30(trinta) segundos e *Golden* score de 1 (um) minuto.



Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)
Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565
Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

DA PESAGEM

Artigo 7º - Os atletas pesarão em roupas íntimas.

No local da pesagem somente será permitida a presença de:

- a) Dirigentes da FPJUDÔ;
- b) Membros da Equipe de Pesagem da FPJUDÔ;
- c) Os atletas chamados para a pesagem.

Artigo 8º - O horário da pesagem será divulgado em programação emitida pela secretária da F.P.Judô. Durante o período designado para a pesagem de sua Classe, o atleta poderá conferir o peso quantas vezes se fazem necessário.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º - Os atletas classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares, de cada categoria, receberão as medalhas correspondentes da FPJUDO.

Artigo 10° - As Associações classificadas até o 5°. lugar na contagem geral de pontos, receberão troféus alusivo ao evento. No caso de terminarem empatadas em número de pontos, será considerado o maior número de campeões, caso ainda continue empatada, o maior número de vice-campeões, e se ainda persistir o empate o maior número de 3os. Colocado. Caso ainda continuem empatados, será considerada a equipe que mais atletas inscreveu na competição.

DO TÉCNICO

Artigo 11º - Será permitida a presença do Técnico responsável devidamente credenciado e com a anuidade 2023 da F.P.Judô ou Federação de origem quite.

§1º É obrigatório o porte do crachá emitido pela F.P.Judô.

§2º Caso o Técnico perca ou esqueça o crachá poderá atuar no dia mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12º - Para todas as categorias, é obrigatório o uso dos *Judogi* branco e azul.

Artigo 13º - Tempestivamente será emitida programação da Competição,



Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)
Tel. (11) 3862 0749 / (11) 38752565
Site: www.fpj.com.br E-mail: fpj@fpj.com.br

contendo:

- a-) As Classes participantes;
- b-) Data e Local da competição;
- c-) Horário de pesagem, reunião de árbitros, reunião de oficiais técnicos, abertura e início dos combates;
 - d-) Demais informações relevantes.
 - Artigo 14º Casos omissos serão decididos pela Coordenação Técnica.
 - Artigo 15º Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 02 de janeiro de 2023 Alessandro Panitz Puglia Presidente.